



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05

Processo nº 077.00011/2020-85

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 803 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A (INFECTANTES), B (QUÍMICOS - MEDICAMENTOS IMPRÓPRIOS PARA O USO) E (PERFURCORTANTES) DO SERVIÇO DE AMBULATÓRIO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

### **CONTRATANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CNPJ: 89.522.437/0001-07

### **CONTRATADO:**

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ 03.392.348/0001-60

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente apostilamento, com base no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, procede-se à mudança do servidor responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela CONTRATANTE, no Contrato 803:

*onde consta:*

- Marcos Dias Ferreira e Rosa Harzheim;

*passa a constar:*

- Sandra Keskinof, como fiscal titular, e Rosa Harzheim, como suplente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 31/01/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 31/01/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 31/01/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e



nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0691349** e o código CRC **5C1B732D**.

**Referência:** Processo nº 077.00011/2020-85

SEI nº 0691349